



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2222, sexta-feira, 26 de maio de 2023

DECRETO Nº 55.276, de 26 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 29 de maio de 2023:

- Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, para o cargo de Coordenadora II da Área de Iluminação Pública.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017100596** e o código CRC **22D234D4**.

DECRETO Nº 55.275, de 26 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 29 de maio de 2023:

- Pedro Johnni Dias Junior, para o cargo de Coordenador I da Unidade de Obras.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017100554** e o código CRC **B6FE3EAB**.

DECRETO Nº 55.274, de 26 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 27 de maio de 2023:

- Shana Roesler Paiva, para o cargo de Diretora Executiva.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017100430** e o código CRC **C698A443**.

DECRETO Nº 55.273, de 26 de maio de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de

2022,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 26 de maio de 2023:

- Shana Roesler Paiva, do cargo de Coordenadora I da Área de Apoio ao Gabinete.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017100379** e o código CRC **CDF7398F**.

DECRETO Nº 55.269, de 26 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de maio de 2023:

- Igor Wessler, para o cargo de Supervisor de Obras.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017088620** e o código CRC **2CF4A0E7**.

DECRETO Nº 55.281, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cláudia Laube, matrícula 99.722, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017101889** e o código CRC **84F47E2D**.

DECRETO Nº 55.268, de 26 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de maio de 2023:

- Leonardo Augusto Beckhauser, para o cargo de Gerente de Acompanhamento de Processos NAT JUS.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017088638** e o código CRC **20C77F66**.

DECRETO Nº 55.261, de 26 de maio de 2023.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 30 de maio de 2023:

- Grazieli Lunelli, matrícula 58.933, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017095149** e o código CRC **6C49DCC8**.

DECRETO Nº 55.260, de 26 de maio de 2023.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 30 de maio de 2023:

- Sueli Teresinha De Souza, matrícula 58.939, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017094938** e o código CRC **EB1C2899**.

DECRETO Nº 55.266, de 26 de maio de 2023.

Encerra Benefício de Aposentadoria por invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a ANTONINHO DOS SANTOS, matrícula n. 24.945, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de e Condutor de Veículo Automotor, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 20 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cleusa Mara Amaral
Diretora-executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017097314** e o código CRC **26815C93**.

DECRETO Nº 55.289, de 26 de maio de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei no 9.265, de 2022 (LDO) e do artigo 10, da Lei no. 9.328 de 20 de dezembro de 2022 (LOA);

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.937.214,07 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil duzentos e quatorze reais e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.03.2.3357	Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais – SAP	10178	739	4.4.90	1.937.214,07
TOTAL							1.937.214,07

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 10178 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) e conforme inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Anexo: Demonstrativo de Excesso de arrecadação (0016977513)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017103332** e o código CRC **DA019476**.

DECRETO Nº 55.280, de 26 de maio de 2023.

Altera o item 20 da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 08 de junho de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” - Mandato 2022/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar nº 380/2012, e em atendimento ao disposto no art. 8º, do Código de Ética do Conselho da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o mandato em andamento, de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2025, alterando o item 20 da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 08 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

...

20. *Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017101683** e o código CRC **4F1D31FC**.

DECRETO Nº 55.279, de 26 de maio de 2023.

Altera o suplente 2 da alínea "a" e o titular da alínea "d", do inciso I, e os suplentes das alíneas "d" e "e", do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 44.770, de 17 de novembro de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE, mandato 2021-2023.

O Prefeito de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o atual mandato de 15 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2023, alterando o suplente 2 da alínea "a" e o titular da alínea "d", do inciso I, e os suplentes das alíneas "d" e "e", do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 44.770, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

...

2) ...

Suplente: Lisete Maria Borba

...

d) ...

Titular: Átila Rohleder Junior

...

II - ...

...

d) ...

Suplente: Nilson Henchel

e) ...

Suplente: Dariane Rocha" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017101655** e o código CRC **FF4A2EF7**.

DECRETO N° 55.287, de 26 de maio de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Andressa Fabiele Ferreira, matrícula 99.723, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017102545** e o código CRC **EA1B71E0**.

DECRETO N° 55.286, de 26 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 30 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Natália Daniele Marcos, matrícula 58.947, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017102463** e o código CRC **CE75D7FC**.

DECRETO Nº 55.272, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, na Secretaria Da Saúde, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sheylla Aparecida Ribeiro Casellato, matrícula 58.941, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017100264** e o código CRC **3E42DD4D**.

DECRETO Nº 55.271, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Victor Hugo Chaves da Fonseca, matrícula 58.945, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017100250** e o código CRC **EC220983**.

DECRETO Nº 55.285, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariana Falcão Leal Brotero Duprat, matrícula 58.942, para o cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017102030** e o código CRC **1BF26EA6**.

DECRETO Nº 55.270, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jackson Guilherme Buttk, matrícula 99.721, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017100222** e o código CRC **F937C1C4**.

DECRETO Nº 55.267, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Maria Scur Jensen, matrícula 99.720, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017097334** e o código CRC **780C0019**.

DECRETO Nº 55.265, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kelli Glovaski, matrícula 99.719 , para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017097139** e o código CRC **E6335F48**.

DECRETO Nº 55.264, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Alves Semensato, matrícula 99.717, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017097104** e o código CRC **8B3FA008**.

DECRETO Nº 55.263, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maiara de Souza, matrícula 99.718, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017096214** e o código CRC **D52D0BBD**.

DECRETO Nº 55.262, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Indianara Cardoso da Luz, matrícula 99.714, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017095185** e o código CRC **D686A95D**.

DECRETO Nº 55.259, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 29 de maio de 2024, na Secretaria de Saúde, a partir de 29 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Barbára Rodrigues Dos Santos, matrícula 58.932 , para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017094838** e o código CRC **90FDA2E3**.

DECRETO N° 55.258, de 26 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Rosângela Hruschka, matrícula 58.935, no cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017094805** e o código CRC **2C43553B**.

DECRETO N° 55.257, de 26 de maio de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Priscila Mara da Silva, matrícula 99.716, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017094768** e o código CRC **6A108C24**.

DECRETO Nº 55.256, de 26 de maio de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 29 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mônica Machado Américo, matrícula 58.934, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017094746** e o código CRC **125F3E6F**.

DECRETO Nº 55.283, de 26 de maio de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Graziela Suelen Beltrão Pereira, matrícula 58.946, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017101940** e o código CRC **51DA166D**.

DECRETO Nº 55.282, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carina Batista, matrícula 58.944, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017101899** e o código CRC **248F5E00**.

DECRETO Nº 55.284, de 26 de maio de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Inêz Hellmann, matrícula 58.943, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017101996** e o código CRC **57BB9828**.

DECRETO Nº 55.255, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ketlyn Francis Martins, matrícula 58.936, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017094717** e o código CRC **0ACF6F20**.

DECRETO Nº 55.254, de 26 de maio de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 29 de maio de 2024, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 29 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia Maciel, matrícula 58.930, para o cargo de Tratador de Animais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017094640** e o código CRC **A90D29B3**.

DECRETO Nº 55.253, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 29 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Inácio Floriano, matrícula 58.931, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017094596** e o código CRC **9C8007A9**.

DECRETO Nº 55.252, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Helena Pereira, matrícula 58.937, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017094560** e o código CRC **DAAEB3B8**.

DECRETO Nº 55.251, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de maio de 2024, na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Cristina Moreira Pereira, matrícula 58.938, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017094535** e o código CRC **3D040DF2**.

DECRETO Nº 55.250, de 26 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 29 de maio de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 29 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vivian Evelyn Ristow, matrícula 99.715, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017094437** e o código CRC **BEB33116**.

DECRETO Nº 55.288, de 26 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 31 de maio de 2023:

- Eduarda de Sousa, para o cargo de Coordenadora I da Unidade de Saúde do Servidor.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017102586** e o código CRC **3660280C**.

DECRETO Nº 55.278, de 26 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 31 de maio de 2023:

- Fernanda Luiza Franco, para o cargo de Coordenadora II da Área de Projetos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017068456** e o código CRC **71994B67**.

DECRETO Nº 55.277, de 26 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 31 de maio de 2023:

- Agnes Luciane Pinheiro, para o cargo de Coordenadora I da Área Jurídica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/05/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017100821** e o código CRC **E9A13C72**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 178/2023****Transfere vínculo de servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 29 de maio de 2023,

- Jaqueline Gutstein, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador João Colombo para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Alisson Endi Julio.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2023

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017099828** e o código CRC **0D140EDD**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES N° 609/2023

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2022, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2022, designada pela Portaria nº 2843/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2022, informando a inscrição, nome, data de nascimento, status da inscrição e mérito acadêmico.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista Final de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI N° 0017100536 e Lista Final de Classificação para Vagas Reservadas SEI N° 0017100539.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017074487** e o código CRC **153ABAAA**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**PORTARIA SAMA Nº 079/2023**

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado com o Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais para acolhimento de animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville.

O Secretário de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ** celebrado entre Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente e o **Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais**, inscrito no CNPJ sob nº 04.603.573/0001-60, que tem por objeto a cooperação mútua entre as partes, para o acolhimento de até 300 (trezentos) animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville.

I - Gestor da Parceria:

Elisabet de Souza Mendes, matrícula 54.855, Gerente da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal.

II - Fiscal responsável pela análise da Execução Física:

Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871, Coordenadora II - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885, Coordenador I- Titular;

Beatriz Dugaich Soares, matrícula 45.414, Médica veterinária - Suplente;

Milene Gilda Dalbasso, matrícula 44.941, Médica veterinária- Suplente.

III - Fiscal responsável pela análise Contábil/Financeira:

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798, Coordenadora II - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47.992, Coordenador I - Suplente.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – Emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da

parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

III – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Parágrafo único. As providências a serem tomadas compreendem:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 1, 2 e 5;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V - Conferência dos relatórios de diárias e a ficha individual de cada animal, que deverá conter todos os procedimentos realizados com os mesmos e o histórico dos animais, referente ao período em que cada animal ficou acolhido;

VI - Informar até o dia 25 de cada mês, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o valor do repasse a ser feito para a ONG Abrigo Animal.

Art. 4º São atribuições do Fiscal responsável pela análise contábil/financeira da parceria:

I – Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, solicitação de liberação de recurso e solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 3 e 4;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V – Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria-Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

VI – Receber o processo, após análise e manifestação da Controladoria, e realizar os encaminhamentos devidos;

VII – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º Será emitido pelos fiscais acima designados um Relatório Técnico Unificado, a cada prestação de contas, no qual, todos os membros deverão assinar após preenchimento dos seguintes itens correspondentes às suas respectivas competências:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 029/2023, de 23/03/2023, com efeitos retroativos desde 19/05/2023.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº (0012899381), (0017069118), (0012899302), (0012923046), (0012899254), (0012899224) e (0012899323).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017074288** e o código CRC **B82B52F4**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 083/2023

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 542/2022, firmada com a empresa Renato Machado Pinto.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 542/2022**, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e a empresa **Renato Machado Pinto, inscrita no CNPJ nº 35.534.016/0001-69**, que tem por objeto a aquisição de caixas de transporte e insumos veterinários para manejo de animais para atender as necessidades da Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal.

I - Fiscal Requisitante:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

II - Fiscal técnico:

Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47.992 - Suplente.

III - Fiscal administrativo:

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.7978 - Titular;

Alysson Laercio de Mello, matrícula 103.719 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – Sanar dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017099440** e o código CRC **2A0AFC47**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA nº 033/2023

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº **704/2023** (SEI nº 0016884486), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **GAP Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville- SC:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- e) Ricardo Luiz Wan Dall – matrícula 51.173 - Titular;
- f) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- g) Romulo Roberto Telino de Abreu - matrícula 53.570 Titular;
- h) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- i) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e
- j) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº **704/2023** (SEI nº 0016884486), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- e) Ricardo Luiz Wan Dall – matrícula 51.173 - Titular;
- f) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- g) Romulo Roberto Telino de Abreu - matrícula 53.570 Titular;
- h) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- i) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e
- j) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do

Paulo Rogério Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**,
Secretário (a), em 25/05/2023, às 19:00, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017079829** e o
código CRC **F7318DF2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

Portaria nº 361/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Indicar membros para compor a **Comissão de acompanhamento e fiscalização** do Termo de Contrato de Concessão da exploração de uma parte dos serviços regulares integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de que se refere o Anexo Nº1 do contrato (0506223), relativo à Área de Influência SUL, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscal:

Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54624

Erick Batista Koglin - Matrícula nº 56709

Lara Mina Victalvino - Matrícula nº 56216

Suplente:

Arnaldo Linhares - Matrícula nº 25697

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Laís Lessenko - Matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017095561** e o código CRC **A7A124D6**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 042/2023 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 458/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Master Eletrodomésticos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.859.616/0001-71, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar:**

- a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- b) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;
- c) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475 - Titular;
- d) César Daniel, matrícula 792 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Suplente;
- f) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente;

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da

contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 082/2022 - DETRANS;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017078042** e o código CRC **67D3327F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

Portaria nº 362/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Indicar membros para compor a **Comissão de acompanhamento e fiscalização** do Termo de Contrato de Concessão da exploração de uma parte dos serviços regulares integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município, de que se refere o Anexo N°1 do contrato (0506263), relativo à Área de Influência NORTE, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscal:

Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54624

Erick Batista Koglin - Matrícula nº 56709

Lara Mina Victalvino - Matrícula nº 56216

Suplente:

Arnaldo Linhares - Matrícula nº 25697

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Laís Lessenko - Matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017096032** e o código CRC **F488E5DC**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 041/2023 – DETRANS

Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 706/2023

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 706/2023, originado por meio do processo de Pregão Eletrônico nº 009/2023, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **GAP Service Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal de rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville:**

- a) Alexandre Roger Demaria, matrícula 572 - Titular;
- b) Fábio Luis Risso, matrícula 532 - Titular;
- c) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533 - Titular;
- d) Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598 - Titular;
- e) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536 - Titular;
- f) Cláudio Martim Netto, matrícula 451 - Suplente;
- g) Valdirene Pereira, matrícula 781 - Suplente;
- h) Patrícia Negherbon, matrícula 751 - Suplente;
- i) Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753 - Suplente;

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou

certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2023, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017076583** e o código CRC **45E2EADE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 064/2023/HSJ

Designa os membros para compor o Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017 e considerando a Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012;

DESIGNA:

Art. 1º - Membros para compor o Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde do Hospital Municipal São José:

- Christian Evangelista Garcia - Matrícula nº 73655 - Líder de Área Médica da Cirurgia Geral;
- Hallen Kelly Nunes dos Santos - Matrícula nº 84477 - Líder da Central de Materiais e Esterilização;
- Maria Helena de Oliveira - Matrícula nº 76833 - Líder do Setor de Hotelaria;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - Enfermeira do Serviço de

Controle de Infecção Relacionadas à Assistência à Saúde;

- Regina Martins de Souza - Matrícula nº 84133- Líder do Bloco Cirúrgico;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - Gerente Administrativo Financeiro;
- João Dalcir Sotchero Filho - Matrícula nº 80200 - Apoio da Coordenação da CME
- Daiana Aparecida Rodrigues Mendes - matrícula nº 78233 - Coordenadora do CAME

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 165/2022, de 22 de agosto de 2022.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017093505** e o código CRC **5EA005F4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 62/2023/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 149/2023, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Delonix Serviços e Locações Ltda, sob responsabilidade do setor de manutenção do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 149/2023 (manutenção corretiva e preventiva de jardinagem conforme cronograma, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados, destinação final de resíduos de jardinagem), firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Delonix Serviços e Locações Ltda e sob responsabilidade do setor de Manutenção do Hospital Municipal São José:

Titulares:

- I. Jackson Rodrigues, Matrícula 93188;
- II. Sergio Luiz Medeiros - Matricula 89822.

Suplente:

- I. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455;
- II. Fernando Alves - Matrícula 60955;
- III. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- IV. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104;
- V. Sergio Luiz Medeiros - Matrícula 89822;
- VI. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula 89811.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017092856** e o código CRC **222FA9AE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 063/2023/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 1012/2022, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa EWT Brasil Elevadores Ltda, sob responsabilidade do setor de manutenção do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº

1012/2022 (Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos), firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa EWT Brasil Elevadores Ltda e sob responsabilidade do setor de Manutenção do Hospital Municipal São José:

Titulares:

- I. Diego da Rosa - Matrícula 90633;
- II. Fernando Alves - Matrícula 60955;
- III. Jackson Rodrigues, Matrícula 93188.

Suplente:

- I. Gilmar Mello - Matrícula 60866;
- II. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455;
- II. Fernando Alves - Matricula 60955;
- III. Fernando Decker - Matricula 93.766;
- IV. Gilmar Mello - Matricula 60866;
- V. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- VI. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104;
- VII. Sergio Ricardo Retzlaff - Matricula 89811.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou

complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 057/2023 de 25 de maio de 2023

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017093041** e o código CRC **CF76C5CA**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 71/2023

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula nº 40.342, CNH nº 03847677002, Categoria B;
- Alessandro Bussolaro, Coordenador I da Área de Gestão Administrativa,

matrícula nº 38.159, CNH nº 04057448093, Categoria AB;

- Andre Luis Guesser de Sousa, Gerente da Unidade Radiodifusão, matrícula nº 57283, CNH nº 04938439753, Categoria AB;

- Carla Prus, Coordenadora I Área de Apoio Administrativo, matrícula nº 57.279, CNH nº 04690792558, Categoria AB;

- Carlos Alberto Franzoi, Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, matrícula nº 54.060, CNH nº 01298062394, Categoria B;

- Cilene Sluminsky Gums, Coordenadora I da Escola de Música Villa Lobos, matrícula nº 55.754, CNH nº 04287941360, Categoria B;

- Claudemir José Pereira, Coordenador I de Apoio ao Turismo e Cultura, matrícula nº 57.361, CNH nº 03310913085, Categoria AB;

- Claudinei Francisco Silva, Coordenador II do Centreventos Cau Hansen, matrícula nº 38.175, CNH nº 03587122574, Categoria AB;

- Cristiane Ribeiro Ferreira, Coordenadora II da Escola Municipal de Ballet, matrícula 55.739, CNH nº 02534887710, Categoria AB;

- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34.593, CNH nº 03799762462, Categoria B;

- Diego Soares, Coordenador I de Turismo, matrícula nº 55.785, CNH nº 03520153851, Categoria B;

- Dilney Fermino Cunha, Coordenador I do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17.728, CNH nº 02694601817, Categoria B;

- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48.201, CNH nº 01039173701, Categoria B;

- Ederson Giovani Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10.640, CNH nº 04127401716, Categoria B;

- Elaine Cristina Machado, Função Gratificada de Coordenação, matrícula nº 48.254, CNH nº 03422860919, Categoria AB;

- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48291, CNH nº 00272252823, Categoria B;

- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50.479, CNH nº 04156198696, Categoria B;

- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48.192, CNH nº 04116564006, Categoria B;

- Francine Olsen, Diretora Executiva, matrícula nº 52.926, CNH nº 01124825957, Categoria B;

- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48.209, CNH nº 01892959760, Categoria B;

- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38.215, CNH nº 04203779075, Categoria AB;

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52.925, CNH nº 03182487551, Categoria B;

- Helen Cristina Denk Arruez Pereira, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48.281, CNH nº 04510272075, Categoria B;

- Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon, Coordenadora I da Área de Ação Cultural, matrícula nº 58.924, CNH nº 05612879600, Categoria B;

- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32.471, CNH nº 01306837925, Categoria AB;

- Jeferson Luiz Correa, Coordenador I da Área de Programação Artística, matrícula nº 56.448, CNH nº 04894517907, Categoria AB;
- Julio Cesar de Lanznaster Cruz, Coordenador II da Estação da Memória, matrícula nº 53.805, CNH nº 04273514809, Categoria B;
- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13.582, CNH nº 01207754421, Categoria AB;
- Lilian Marina Milani, Coordenador I de Engenharia da Área de Projetos, matrícula nº 56.184, CNH nº 05978257797, Categoria AB;
- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula nº 21.231, CHN nº 1164878642, Categoria B;
- Margot Moreno Batian, Arquiteta, matrícula 57458, CNH nº 03618686953, Categoria B;
- Maria Conceição Junckes, Coordenadora II da Área de Políticas do Turismo, matrícula nº 53.554, CNH nº 02787917030, Categoria B;
- Mariza de Moura Arent, Coordenadora II da Área do CEU do Aventureiro, matrícula nº 46.460, CNH nº 04378123202, Categoria B;
- Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente da Unidade de Captação, Projetos e Fomento, matrícula nº 58.816, CNH nº 06894429319, Categoria AB;
- Patricia Jacintho, Gerente da Unidade Administrativa, matrícula nº 38.429, CNH nº 01009441176, Categoria B;
- Rafaela Barreto Korb, Coordenadora II de Eventos, matrícula nº 55655, CNH nº 01505509071, Categoria B;
- Reginaldo da Silva, Coordenador II da Área de Manutenção, matrícula nº 16.331, CNH nº 03555546704, Categoria AB;
- Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente de Patrimônio e Museus, matrícula nº 53.504, CNH nº 02590123119, Categoria B;
- Ronald Almir Soares, Professor de dança, matrícula nº 48.290, CNH nº 01646005598, Categoria B;
- Rosangela Moser, Agente Administrativo, matrícula nº 23.260, CNH nº 02522410485, Categoria B;
- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39.511, CNH nº 01489005296, Categoria B;
- Simone Cristine Manske, Agente Administrativo, matrícula nº 30.100, CNH nº 01350263705, Categoria B;
- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48.271, CNH nº 04643524609, Categoria B;
- Valeska Burijan Gomes Carneiro, Coordenadora I da Área de Patrimônio Cultural, matrícula nº 58.359, CNH nº 05556777110, Categoria B;
- Vanessa Cristina Venzke Falk, Gerente de Turismo e Eventos, matrícula nº 52.965, CNH nº 01094777578, Categoria AB;

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 70/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 0016961911) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2216, de 18/05/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017077714** e o código CRC **07F254AA**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 49/2023-SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a Globo Comércio de Informática Eireli e o Município de Joinville - Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Flávia Luíza Tomazoni, matrícula 52.984
2. Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397
3. Jacson de Borba, matrícula - 48.288

II- Suplentes:

1. Osmar Leon Silivi Junior, matrícula 18.613
2. Raphael Paiva Urresta, matricula 53.376
3. Eloisa Helena Garcia, matricula 23.288
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. André Santos Pereira, matrícula 46.994

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 194/2022**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017101571** e o código CRC **CB5F716B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ASDC

PORTARIA Nº 072/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

Resolve:

Art. 1º Conforme determina o Decreto nº 55.086, de 23 de maio de 2023 (0017047805), o montante global destinado ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC é equivalente à R\$ 6.329.375,04 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Art. 2º Em atendimento ao art. 9º, parágrafo único da Lei nº 5.372/2005, torna público os valores fixados aos itens I e III do referido Artigo, a saber:

I - 10% (dez por cento) para cobrir os custos administrativos do SIMDEC, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 632.937,50 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

II - 30% (trinta por cento) para projetos da Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 1.898.812,51 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e um centavos);

III - 60% (sessenta por cento) para financiamento a fundo perdido de outros projetos, inscritos e aprovados em Editais de Apoio à Cultura, específicos para esse fim, no valor de R\$ 3.797.625,03 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017090664** e o código CRC **4B1E9BE4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ERRATA - Portaria nº 173/2023

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar a ata de registro de preços abaixo relacionada, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
14/2023	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira	Maria Terezinha Campos

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
14/2023	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Temi Cristina Maes	Murilo de Moraes

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017103490** e o código CRC **34A5AAF3**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

Portaria SAMA N° 081/2023

**Dispensa servidor
para
função
gratificada.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fabio Joao Jovita, no uso de suas

atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art 1º Dispensar a servidora Frankisleine Martins, matrícula 23522, com percentual de (50%) para a função gratificada, a partir de 28 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017101806** e o código CRC **24D7B9B1**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 082/2023

Designa servidor para função gratificada.

O Secretário de Meio Ambiente, Ambiente, Fabio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art 1º Designar, a partir de 29 de maio de 2023, a servidora **Frankisleine Martins**, matrícula 23522, para a Função Gratificada de Assessoria Técnica, nos termos do artigo 9º, inciso II da Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 55.121, de 24 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017101870** e o código CRC **52FA1789**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 080/2023

Designa servidor para função gratificada.

O Secretário de Meio Ambiente, Ambiente, Fabio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art 1º Designar, a partir de 29 de maio de 2023, a servidora **Valfrido Julio**, matrícula 17.570, para a função gratificada de Coordenação com percentual de 50% (cinquenta por cento) nos termos do artigo 9º, inciso II da Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017098352** e o código CRC **246E7E3C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 177/2023****Exonera servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 26 de maio de 2023:

- Henrique Fontoura da Rosa, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Alisson Endi Julio.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2023.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017099796** e o código CRC **DCEE84F4**.

EDITAL SEI N° 0016888574/2023 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 10 de maio de 2023.

EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOINVILLE

EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS N° 001/2023 - COMSEAN

Gestão 2023-2025

1º Ficam convocadas as entidades / instituições Não-Governamentais em pleno e regular funcionamento, com atuação comprovada na área de segurança alimentar e nutricional, para indicar representantes, para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, consoante o que preceitua o Artigo 14º parágrafo 2º da Lei 7306/2012 e parágrafo 2º Artigo 4º do Regimento Interno do COMSEAN.

2º Cada Entidade/Instituição poderá indicar 2 representantes (Titular e Suplente) somente para 1 (um) segmento, conforme Artigo 3º.

3º Conforme Lei Municipal nº 4.839 de 01/10/03 e Lei Complementar nº 5.514 de 06/07/06, alterada pela Lei 7306/2012 do COMSEAN Art. 13º serão eleitos para ocupar as vagas não-governamentais no COMSEAN, 12 (doze) representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes, conforme segmentos:

- a. 01 (um) Representante da indústria, comércio e prestadores de Serviço na área de Segurança

Alimentar e Nutricional;

- b. 01 (um) Representante de Entidade/Instituição Beneficiária Receptora do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- c. 01 (um) Representante do Conselho Regional de Nutricionistas de Santa Catarina;
- d. 01 (um) Representante Instituição / Associação de Segurança Alimentar e Nutricional;
- e. 01 (um) Representante de Entidade / Instituição de Defesa dos Direitos Humanos;
- f. 02 (dois) Representantes de Entidades / Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa;
- g. 02 (dois) Representantes de Movimentos Sociais / Povos e Comunidades Tradicionais / Agricultores Agroecológicos;
- h. 03 (três) Representantes de Entidades / Instituições com atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

4º - As Entidades/Instituições não governamentais, com representação no COMSEAN, serão submetidas ao processo democrático de escolha, por meio de votação, em fórum próprio.

5º - A eleição será realizada por meio de votação aberta, em que os candidatos votarão entre seus pares, por segmento, e o Fórum registrará a votação em ata, criando uma listagem de suplência em ordem decrescente, para que sejam chamados a ocupar a função de Conselheiros em caso de vacâncias.

§1º Os indicados que não puderem estar presentes no dia do Fórum de Eleição poderão indicar um representante mediante declaração feita pela Instituição a qual representa, sem necessidade de registro em cartório, a ser apresentada no dia do Fórum.

§2º Não poderão participar do processo de votação os representantes, que não tiverem promovido a inscrição ou envio de documentos solicitados neste edital.

Parágrafo Primeiro - a Entidade/ Instituição escolhida no Fórum de Eleição, ficará com a vaga de Titular e Suplente no respectivo segmento que concorrer. E as demais ficarão em uma lista de espera para suprimento de vacâncias e ausências que possam vir a ocorrer.

6º Os representantes indicados para o cargo de conselheiro deverão:

- a. estar prestando serviço para a entidade / instituição;
- b. ter idade mínima de 21 anos.

7º A indicação dos representantes para o cargo de Conselheiro de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser entregue, preferencialmente, até o **dia 23 de junho de 2023**, conforme ficha de inscrição (anexo) e ofício institucional, informando os nomes de seus indicados. Esses documentos devem ser entregues no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, das 08h às 13h30min, sito à Rua Afonso Penna, nº 840 – Bairro Bucarein – Casa dos Conselhos ou enviados por e-mail comseanjoinville@gmail.com até as 23h e 59min do dia 22 de junho de 2023.

§1º Caberá a Assessoria Técnica do COMSEAN tão somente a conferência da lista de documentos indicados neste edital, sendo permitida a recusa no recebimento do protocolo quando da insuficiência destes, sendo que a análise e validação da documentação entregue, será feita pela Comissão Eleitoral, responsável pelo referido Fórum de Eleição.

§2.º Os documentos enviados por e-mail, deverão ser digitalizados, em formato PDF, da versão original assinada e o protocolo será a resposta do COMSEAN com a informação de documentos recebidos.

8º O Fórum das Entidades / instituições Não-Governamentais para eleição dos Conselheiros (as) Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, será realizado de modo presencial, no dia **29 de junho de 2023**, às 8h30min em primeira chamada e às 8h45min, em segunda e última chamada, no Auditório I da Casa dos Conselhos - sito à Rua Afonso Penna, nº 840 – Bairro Bucarein.

9º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Heloisa Bade
Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016888574** e o código CRC **2750692C**.

EXTRATO SEI Nº 0016846229/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de maio de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016845577/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.084535-5.

Autuado (a): Posto Vila Nova Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2776/23.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço

eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 26/05/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016846229** e o código CRC **CE45CA0C**.

EXTRATO SEI Nº 0016998960/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de maio de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016998884/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.096142-8.

Autuado (a): Piccoli Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. EPP.

Auto de Infração Ambiental n.º 2251/23.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 26/05/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016998960** e o código CRC **3181FE50**.

EXTRATO SEI Nº 0017025048/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **068/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Maio/2022 à Abril/2023**, em **4,18%** (quatro inteiros e dezoito centésimo por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0016273359 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Transporte na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0016273051, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017025048** e o código CRC **3CC52ACF**.

EXTRATO SEI Nº 0017095338/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 445/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **TES Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.967.685/0001-02, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma de Concorrência nº 093/2019. O Município apostila o contrato **851/2023** - 0.7001.15.451.6.2.3192.0.33900. Fonte 1392 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0017038309 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017095338** e o código CRC **F209D128**.

EXTRATO SEI Nº 0016872027/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de maio de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016871749/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.093228-2.

Autuado (a): Neubar Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 7000/23.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de

acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 26/05/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016872027** e o código CRC **763B40AE**.

EXTRATO SEI Nº 0017023311/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 450/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda**, inscrito no CNPJ nº 05.554.138/0001-56, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karla Koerner Abumanssur e pelo Sr. Jorge Paulo Abumanssur, que versa sobre a contratação de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de 299 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 158/2021. O Município adita o contrato **reajusta-o** pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de janeiro/2022 à dezembro/2022, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir de Janeiro/2023, atualizando assim o valor dos serviços para apuração dos valores retroativos. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 0016718093 e ofício da empresa conforme Ofício SEI 0015522876, sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior." II. Os efeitos do presente termo retroagem à Janeiro/2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.831,52 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 27/02/2023 e 26/04/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017023311** e o código CRC **6E7A4C1A**.

EXTRATO SEI N° 0016856764/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de maio de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0016856215/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.050244-0.

Autuado (a): Manoel Vieira Costa.

Auto de Infração Ambiental n.º 0005ACS/23.

DECISÃO pela pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade,

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 26/05/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016856764** e o código CRC **D7707867**.

EXTRATO SEI N° 0016867935/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de maio de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0016867347/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.121024-2.**Autuado (a): Guilherme Witt Junior.****Auto de Infração Ambiental n.º 11902/20.**

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 11902/20, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.121024-2, considerando que foi constatado o falecimento do autuado (0016867073). **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização para a apuração do atual proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 26/05/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016867935** e o código CRC **8F10E8A6**.

EXTRATO SEI N° 0016909531/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de maio de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0016909256/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.026925-5.**Autuado (a): Marcio Luis Espindola.****Auto de Infração Ambiental n.º 3002/21.**

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3002/21, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.026925-5, considerando que não restou caracteriza a infração apontada.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 26/05/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016909531** e o código CRC **4272FE23**.

EXTRATO SEI Nº 0016911431/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de maio de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016911089/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.038930-9.**Autuado (a): Marcio Luis Espindola.****Auto de Infração Ambiental n.º 2883/23.**

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 2883/23 (0015836829), com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.038930-9, considerando que não restou caracteriza a infração apontada.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 26/05/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016911431** e o código CRC **B62EBDEF**.

EXTRATO SEI Nº 0016949807/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de maio de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016949616/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.189296-1.

Autuado (a): Sebastiana Gurgel de Almeida Soares.

Auto de Infração Ambiental n.º 124CL/20.

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0124CL/20 (5534206), com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.189296-1, considerando que houve a qualificação errada do autuado, com a indicação de CPF diverso do seu. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto no imóvel em apreço e, persistindo a infração ambiental verificada anteriormente, a correta autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 26/05/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016949807** e o código CRC **D6D62042**.

EXTRATO SEI N° 0017065346/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02°** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **788/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Arnoldo Boege Junior** e a empresa **Liga Paranaense de Combate ao Câncer**, inscrita no CNPJ n° 76.591.049/0008-02, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, para execução do tratamento definido pelo Hospital Municipal São José incluído os demais procedimentos inerentes ao tratamento, conforme previsto no Anexo I (Tabela de Procedimentos), proveniente do **Edital de Credenciamento n° 096/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José n° **340 – 47001.10.302.2.2.3303.3.3.90.00 – fonte de recurso – 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0017048519/2023 - HMSJ.DENF.AON.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017065346** e o código CRC **D4720A04**.

EXTRATO SEI N° 0016848217/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de maio de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0016848018/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.050280-6.

Autuado (a): Paulo Roberto Mangold.

Auto de Infração Ambiental n.º 0006ACS/23.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 26/05/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016848217** e o código CRC **54D63CA9**.

EXTRATO SEI Nº 0017082339/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1020/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a contratação de empresa para a Pavimentação Asfáltica da Rua Andrômeda, no trecho entre a Rua Camelopardalis e a Rua Áries JP, no bairro Jardim Paraíso, proveniente da Concorrência nº 584/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº: **90/2023 - 7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte 183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas - SEINFRA**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação SEI nº 0016817838 - SEINFRA.UNP e Memorando SEI nº 0017015384 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017082339** e o código CRC **65CE0B0F**.

EXTRATO SEI Nº 0016984944/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de maio de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016984849/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.102524-6.**Autuado (a): André Kasmirski.****Auto de Infração Ambiental n.º 11304/23.****DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 26/05/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016984944** e o código CRC **84C442DA**.

EXTRATO SEI Nº 0017086976/2023 - SES.UGE.CEIS.EMS

Joinville, 25 de maio de 2023.

Espécie: Termo de Compromisso 0017086905

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e GABRIELA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO.

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010736503, para o PRONATEC MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina da Silva Brandao, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017086976** e o código CRC **F8B6BAD5**.

EXTRATO SEI Nº 0017001716/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de maio de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017001506/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.042542-9.

Autuado (a): Predtrafo Eletricservic Manutencao Industrial Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2460/23.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 26/05/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017001716** e o código CRC **080E5530**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: 47.054.627 VANILDA DOS SANTOS;

CNPJ: 47.054.627/0001-99;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
21	18.981	Leite fluido. Marca: Aurora; Fabricante: Aurora; Modelo / Versão: UHT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht.	L	7.500	R\$ 5,62



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 15/05/2023, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016928313** e o código CRC **C2457991**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 42.923.886/0001-95;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	17141	UMC 3/4" - UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE, PVC, 20 X3/4", PORCAS DD DESENHO TECNICO 0016332539	UN	18.000	R\$ 42,64



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 24/05/2023, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017027995** e o código CRC **1BED8A5C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017060595/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **682/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada Vero Medical Importação, **Exportação E Comercio De Produtos Médicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 44.328.371/0001-72**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017060595** e o código CRC **27EE73A7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017052133/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **53/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Tolentino's Serviços e Soluções Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.676.440/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 460/2022**, assinada em **23/05/2023**, no valor de R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017052133** e o código CRC **60F8D45A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017052211/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **54/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Tolentino's Serviços e Soluções Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.676.440/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 460/2022**, assinada em

23/05/2023, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017052211** e o código CRC **D302450E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017062126/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **649/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017062126** e o código CRC **2BC3D28A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017056928/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **647/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 49.977,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017056928** e o código CRC **883F3375**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017051848/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **679/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.010.382/0001-58**, que versa sobre a **aquisição de conjuntos circulares sextavados e conjunto escolar colaborativo infantil 6 lugares, para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 439/2022**, assinada em **23/05/2023**, no valor de R\$ 2.167,56 (dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017051848** e o código CRC **695553E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017057338/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **670/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Kleber de Moura Dalabona Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **23/05/2023**, no valor de R\$ 3.401,98 (três mil quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017057338** e o código CRC **7A48086E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017040189/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **662/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **23/05/2023**, no valor de R\$ 1.300,40 (um mil e trezentos reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017040189** e o código CRC **032C6DD5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017058430/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **673/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **23/05/2023**, no valor de R\$ 2.277,35 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017058430** e o código CRC **C4BFA6F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017058659/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **674/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **23/05/2023**, no valor de R\$ 1.472,62 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017058659** e o código CRC **789D8FC1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017058806/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **677/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **23/05/2023**, no valor de R\$ 530,58 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017058806** e o código CRC **7600235F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017058960/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **678/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **23/05/2023**, no valor de R\$ 394,45 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017058960** e o código CRC **AC3A6BC6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017059234/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **671/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Sebmed Produtos Para a Saúde Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **23/05/2023**, no valor de R\$ 1.209,90 (um mil duzentos e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017059234** e o código CRC **832C5370**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017059373/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **680/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **23/05/2023**, no valor de R\$ 270,47 (duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017059373** e o código CRC **960D8A46**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017068787/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **685/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 270,47 (duzentos e setenta reais e quarenta e sete

centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017068787** e o código CRC **CCC6D600**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017069312/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **683/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 76,76 (setenta e seis reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017069312** e o código CRC **53A219E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017070380/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **24/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Sulvale Equipamentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 35.830.997/0001-91**, que versa sobre a **Aquisição de vestimentas e equipamentos, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito - na forma do Pregão Eletrônico nº 724/2022**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 24.598,70 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017070380** e o código CRC **CAA3C618**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017070741/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **688/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.889.274/0001-77**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 37.118,97 (trinta e sete mil cento e dezoito reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017070741** e o código CRC **7461F7D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017063115/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **23/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representado pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Atacasul Materiais Elétricos Ltda - inscrita no CNPJ nº 44.501.241/0001-90**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semafóricos do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 482/2022**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017063115** e o código CRC **40EBB835**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017025761/2023 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **661/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017025761** e o código CRC **FBBBB0A6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017077485/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **684/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **25/05/2023**, no valor de R\$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017077485** e o código CRC **8146D907**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017077695/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **672/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **25/05/2023**, no valor de R\$ 217,90 (duzentos e dezessete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017077695** e o código CRC **E5E72DEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017078037/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **690/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Suelen Daiane Kanis - inscrita no CNPJ nº 23.608.114/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **25/05/2023**, no valor de R\$ 1.416,69 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017078037** e o código CRC **8D8F1F1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017063780/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **654/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **COLOPLAST DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0005-01**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017063780** e o código CRC **E7C9F90C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017063170/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **651/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2022**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 1.199,76 (um mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017063170** e o código CRC **F047C902**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017066332/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **657/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ILG COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 20.657.155/0001-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 325/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 2.749,90 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017066332** e o código CRC **80D73E3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017054757/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **646/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 24/05/2023, no valor de R\$ 49.022,82 (quarenta e nove mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017054757** e o código CRC **ABA756F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017054554/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **645/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 24/05/2023, no valor de R\$ 7.261,80 (sete mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017054554** e o código CRC **16DF842D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017054512/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **644/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº**

94.516.671/0002-34, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 24/05/2023, no valor de R\$ 249,48 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017054512** e o código CRC **FA72376E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017057433/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **667/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017057433** e o código CRC **6DC0E7E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017040335/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **669/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Darlu Industria Textil Ltda - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 2.771,12 (dois mil setecentos e setenta e um reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017040335** e o código CRC **1C1EA058**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017039701/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **668/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Kleber de Moura Dalabona e Cia Ltda ME - inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017039701** e o código CRC **A3A36C67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017064793/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **720/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de álcool gel 70% e dispenser para higiene das mãos, para uso no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 737/2022**, assinada em **25/05/2023**, no valor de R\$ 6.762,00 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017064793** e o código CRC **C74481B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017061520/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **642/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ODONTOSUL LTDA** - inscrita no CNPJ n° **04.971.211/0001-22**, que versa sobre a **aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 345/2022**, assinada em **23/05/2023**, no valor de R\$ 8.373,70 (oito mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017061520** e o código CRC **C2D9636C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017063864/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **653/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 340/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 17.488,50 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017063864** e o código CRC **5259498A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017063432/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **715/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **04.355.394/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto**

Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2023, assinada em 25/05/2023, no valor de R\$ 147.176,00 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017063432** e o código CRC **D0C90E9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017065239/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **655/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CSE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.994.122/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e materiais para atendimento Pré-hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 389/2022**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017065239** e o código CRC **D365866B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017062739/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **717/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **25/05/2023**, no valor de R\$ 8.127,00 (oito mil cento e vinte e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017062739** e o código CRC **5323DDED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017065991/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **648/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **T.D. & V. COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **10.696.932/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 2.028,00 (dois mil vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017065991** e o código CRC **9474AAF5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017062547/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **716/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **31.287.695/0001-68**, que versa sobre a **contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 635/2022**, assinada em **25/05/2023**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017062547** e o código CRC **14D83159**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017062342/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **650/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ELFA MEDICAMENTOS S/A** - inscrita no **CNPJ nº 09.053.134/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 7.455,87 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017062342** e o código CRC **919EBD5F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017063607/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **652/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2023, Processo Administrativo nº 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 317/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **24/05/2023**, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017063607** e o código CRC **938979BE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016803373/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **601/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Cidade Epi Ltda - inscrita no CNPJ nº 40.670.434/0001-13**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Renata da Rocha Amaral, neste ato representada pela Sra. Renata da Rocha Amaral, que versa sobre a **aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, localizadas no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2021**, assinado em **03/05/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 12.665,00 (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016803373** e o código CRC **7C37C9EC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017073833/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **762/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Lucabianco Comércio e Confecção em Acessórios Descartáveis Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.721.858/0001-10**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marilza Cardoso Lucas Sette e Sra. Marise Teixeira de Freitas Bianco, neste ato representada pelo Sr. Flavio Henrique Lopes Cordeiro, que versa sobre a **aquisição de itens para serem utilizados por pessoas em situação de vulnerabilidade, em demandas que envolvam calamidades públicas no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2023**, assinado em **24/05/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017073833** e o código CRC **F243EBA3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017073167/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **749/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **J.H Cavalcante - ME - inscrita no CNPJ nº 22.909.075/0001-22**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de itens para serem utilizados por pessoas em situação de vulnerabilidade, em demandas que envolvam calamidades públicas no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2023**, assinado em **24/05/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017073167** e o código CRC **454D49F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016910169/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **705/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - material bruto -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº**

411/2022, assinado em 11/05/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 610.468,50 (seiscentos e dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016910169** e o código CRC **A716C2D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017072866/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **741/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Iluminação Pública**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **KTA Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.342.745/0001-86**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Kássio Costella Acauan, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de serviços de projetos de ampliação do parque de iluminação pública do município de Joinville - na forma de Concorrência nº 575/2022**, assinado em **24/05/2023**, com a vigência de 8 (oito) meses, no valor de R\$ 86.341,00 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017072866** e o código CRC **233D929E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017030974/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de maio de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 061/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.;

CNPJ: 08.862.530/0007-46;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023;

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

VALOR: R\$ 318.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 24/05/2023, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017030974** e o código CRC **BD8BDF01**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017032397/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de maio de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 063/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA;

CNPJ: 84.704.295/0001-77;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE CRÉDITOS EM CARTÕES MAGNÉTICOS E AQUISIÇÃO DE CARTÕES RENOVÁVEIS PARA VALES-TRANSPORTE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 73.904,25.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 24/05/2023, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017032397** e o código CRC **DE91FBDD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017007403/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **720/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal da Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt - inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, neste ato representada pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de materiais e peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 239/2022**, assinado em **18/05/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 25.120,10 (vinte e cinco mil cento e vinte reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017007403** e o código CRC **98767B66**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016836908/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **645/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Fernando Sebold, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Sebold, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinado em **05/05/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.437,82 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836908** e o código CRC **CE50F752**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0017094803/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O IPREVILLE, com sede na Praça Nereu Ramos nº 372, Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-170, inscrito no CNPJ sob nº 01.280.363/0001-90, revoga o Termo SEI 0017045807 devido nomenclatura do documento, e decide publicar o Extrato do processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a Contratação da empresa ICDS - Instituto Connect de Direito Social, responsável pela organização do evento do Congresso + Simpósio Nacional de Advogados e Procuradores de RPPS, que será realizado nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para o fornecimento de 02 (duas) inscrições para participação dos servidores Cristiane Vanssuita e Juliano Hadlich Fidelis ao preço de R\$ 897,00 por inscrição, totalizando R\$ 1.794,00 (mil, setecentos e noventa e quatro reais)

CONTRATADO: CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS JURIDICOS LTDA

CNPJ: 12.942.180/0001-00

Quadro Societário: SILVIA MARIA DE CASTRO MARTINS - Sócio Administrador

FABIO DE SOUZA SILVA - Sócio

FABRICIO ALVES BARBOSA DA SILVA - Sócio

DANIEL MACHADO DA ROCHA - Sócio

VALOR CONTRATADO:

R\$ 1.794,00 (mil, setecentos e noventa e quatro reais)

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

Registro no TCE/SC sob o código: A91D150AB738D44A2D1D4529D47C129D78C88C5F

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2023, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017094803** e o código CRC **449F2E17**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017076439/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 411/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Malwi Controle de Pragas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.691.896/0001-35, cujo quadro societário é formado por William Guilherme Bernardi, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses alterando seu vencimento para o dia 28/10/2024 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/05/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0015225262 - SAP.UAO.AAO; carta de anuência SEI nº 0015225169 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0016940764.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017076439** e o código CRC **C4021408**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016963356/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de maio de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 075/2022/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais.**Objeto:** A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 075/2022/PMJ por 91 (noventa e um) dias, ou seja, até 31/10/2023, conforme solicitação da **INSTITUIÇÃO** (0016874948) e da Secretaria de Assistência Social (0016875064).**Data de assinatura:** Joinville, 23 de maio de 2023.**Vigência:** A partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira, pela Instituição.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 24/05/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016963356** e o código CRC **BF1B4E76**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017090247/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

364/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.257.297/0001-49, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Erci Freitag, neste ato representado pelo Sr. Erci Freitag, que versa sobre a prestação de serviço com retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 12/06/2024 e 01/06/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0016381038 e Parecer Jurídico Referencial nº 0016634191.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/05/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017090247** e o código CRC **1383554B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017103525/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de maio de 2023.

Aditivo: 08/2023-A

Contrato: 08/2023

Contratada: MOVTI CLOUD SOLUTION S.A.

CNPJ: 10.363.084/0001-81

Relação de sócios: Douglas Castro Zanatta (Diretor Presidente) e Rômulo Augusto Lima Simas (Diretor Financeiro)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de solução de e-mail corporativo em nuvem (contemplando sistema de comunicação, colaboração e armazenamento), incluindo suporte técnico, configurações, migração de dados e treinamento da solução, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa de acréscimo no quantitativo de licenças

Data 26/05/2023

Valor do Aditivo: R\$ 10.374,00 (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais)

Valor total do Contrato atualizado (para 9 meses): R\$ 184.362,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais)

Base Legal: art. 65, I, alínea 'b' c/c §1º da Lei nº 8.666/93

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017103525** e o código CRC **F6EBADC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0017094344/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TEREZINHA COELHO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0269 - Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017094344** e o código CRC **2ADE7DC0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017091033/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DÉBORA MARIANO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017091033** e o código CRC **046AC42F**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 36/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **19/05/2027** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CROMOVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: **03.132.472/0002-77**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Plácido Affonso Rausis, nº 71**

Bairro: **Nova Brasília**

Inscrição Imobiliária: **13.10.32.50.2754**

Responsável Técnico: **Annayara Vanessa dos Santos**

Registro profissional: **CREA-SC nº 161139-1-SC**

ART: **8453406-6**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0015583874 e SAMA.UAT 0017007325, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo 200 m² de área construída, aproximadamente 360 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 360 m², registrado na matrícula de nº 19.984 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 19/05/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017007609** e o código CRC **E1D4DDA0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017052152/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, ITEM 20 – R\$ 0,69 ITEM 22– R\$ 5,00, ITEM 43 – R\$ 1,40, ITEM 74 – R\$ 2,00 e ITEM 348 – R\$ 1,65; DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, ITEM 303 – R\$ 45,50, ITEM 305– R\$ 28,35, ITEM 307 – R\$ 28,50, ITEM 309– R\$ 25,45, ITEM 311 – R\$ 28,50 e ITEM 313 -

R\$ 20,59. Informa-se que os ITENS 18, 25, 128, 137, 138, 140, 141, 179, 247, 248, 249 e 250 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017052152** e o código CRC **1E51B35E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0017051596/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 024/2023, destinado a contratação de empresa para serviço de locação de impressoras 3D, conforme Padrão de Especificação Técnica (PET), incluindo implantação, treinamento dos profissionais envolvidos, serviços de manutenção corretiva/preventiva, peças/componentes e fornecimento de suprimentos e insumos necessários para realização dos projetos de Aprendizagem e Tecnologia educacional desenvolvidos nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - R\$ 374.893,76.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017051596** e o código CRC **F70D0305**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0017058371/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 168/2023, destinado à **Reforma e Ampliação E.M Dom Jaime de Barros Câmara**, na Data/Horário: 14/06/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: B110F018170CBA7EF9BE08874DE147111E694AAB.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017058371** e o código CRC **A6FA0726**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0017073913/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 074/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de água mineral**, na Data/Horário: 07/06/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6C1CA57A3B6D552AB5C5B42E16F30DE2BEFE92F9



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017073913** e o código CRC **DDA5F124**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0017056689/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", para análise das peças técnicas, conforme solicitado pela Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI n° 0017054851/2023 - SAP.UAO, o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 032/2023, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Operação de Logística de Armazenagem e Distribuição, a serem desenvolvidos nas instalações da CONTRATADA (CENTRO DISTRIBUIÇÃO INTEGRADO), envolvendo todas as etapas correlatas, desde o Recebimento de produtos, Separação, Guarda, Expedição e Distribuição, incluindo a gestão do transporte de distribuição e do transporte de coleta de todos os materiais de consumo e bens patrimoniais. Deverão compreender ações de logística reversa, fornecimento de infraestrutura de armazenamento, informática, automação, mobiliário, software de gestão logística, mão de obra técnica e operacional, todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação do serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017056689** e o código CRC **B92D0C40**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 6/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 25/05/2025 totalizando 24 meses

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

CNPJ: **84.703.248/0001-09**

Atividade: **Hospitais, sanatórios e maternidades**

CONSEMA: **56.11.00**

Endereço: **Avenida Getúlio Vargas, nº 238**

Bairro: **Anita Garibaldi**

Inscrição Imobiliária: **13.20.56.1000/1679/1604/1250**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Sanitarista e Ambiental Emerson Moisés Lins Maia - CREA/SC nº 050438-4, ART nº 8339815-7

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0015177292 e nº 0017076209, declara a viabilidade de operação de um HOSPITAL contendo 280 leitos, instalado no endereço acima citado.

3.1 - DO MONITORAMENTO

3.1.1 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

1. Deverá ser realizada a segregação e armazenamentos interno, temporário e externo dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) de acordo com o disposto na RDC nº 222/2018 da ANVISA ou outra que venha alterá-la ou substituí-la.
2. Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.
3. Apresentar Relatório Técnico contemplando o acompanhamento das obras, os Resíduos da Construção Civil (juntamente aos Manifestos de Transporte e licenças ambientais das empresas responsáveis) e registro fotográfico detalhado do abrigo de resíduos concluído, conforme cronograma apresentado, comprovando o atendimento de todos os itens dos Art. 34, 35 e 36 da RDC nº 222/2018 da ANVISA. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

3.1.2 - DOS EFLUENTES LÍQUIDOS:

1. Apresentar Relatório Técnico contemplando o acompanhamento das obras de ligação da rede hidrossanitária do empreendimento no Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto

Sanitário, informando o avanço gradual (em porcentagem) de rede executada e interligada, conforme cronograma apresentado. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

2. Apresentar Termo de Notificação de Vistoria emitido pela Companhia Águas de Joinville atestando a regularidade das ligações. Periodicidade: na renovação da licença.
3. Fazer limpeza periódica das caixas de gordura e do sistema separador água e óleo e apresentar os respectivos comprovantes. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

3.1.3 - DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. No caso de utilização de sistema de aquecimento de água, caldeira para geração de vapor, ou ocorra alteração do regime de funcionamento do gerador de energia elétrica (atualmente acionado somente em situações de emergência nos casos de queda de energia), deverá apresentar Laudo de Emissões Atmosféricas em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSEMA N° 190/2022. Periodicidade: na renovação da licença.

3.1.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES:

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental, contemplando registros fotográficos atualizados, acompanhado de Vínculo de Responsabilidade Técnica. Periodicidade: Anual.

3.2 - OUTRAS CONDIÇÕES:

3.2.1 - Apresentar, no prazo de 30 dias, Anotação de Responsabilidade Técnica pelo monitoramento dos controles ambientais do empreendimento, válida no mínimo pelo período de vigência desta LAO.

3.2.2 - Apresentar Alvará de Localização e Permanência e Atestado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros, quando da sua emissão ou, no máximo, na na renovação da licença.

3.2.3 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.2.4 - Deverá requerer a renovação desta LAO no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA n° 237/97, Art. 18, §4°, com apresentação da documentação completa disposta na Instrução Normativa correspondente, mediante a abertura de novo Processo SEL.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, em 26/05/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, em 26/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017079219** e o código CRC **65A6C728**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017079661/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 25 de maio de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 018/2023 - COMDI

Dispõe sobre alterações na Comissão Técnica da Proposta de Chamamento Público

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais; em atenção ao Ofício SEI 0016731425/2023 – SAS.NAD e as deliberações da reunião ordinária do dia 16 de maio de 2023.

Considerando a solicitação de indicação de nominata de conselheiros e técnicos para a portaria de nomeação da Comissão Técnica da Proposta de Chamamento Público SEI nº0015466523/2023 – SAS.UAC – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, modalidade financiamento direto, para desenvolver ações e projetos voltados a garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, deve contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares.

Considerando a necessidade de alterar as indicações da Comissão Técnica da Proposta de Chamamento Público, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de resolução, indica necessidade de nova Portaria de nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação do conselheiro não governamental José Roberto C. do Nascimento, como integrante suplente na portaria de nomeação representando o Conselho.

Art. 2º - Aprovar a substituição da servidora Mônica Bublitz Monich, pela representante da Secretaria de Assistência Social Letícia da Silva Brito, na mesma portaria.

Art. 3º – Aprovar e solicitar nova Portaria de nomeação da Comissão Técnica da Proposta de Chamamento Público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017079661** e o código CRC **565FD3AA**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0017077071/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Credenciamento nº 150/2023** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Banco Santander (Brasil) S.A.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi**

Bussolaro, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017077071** e o código CRC **8A8E7BFA**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0017062050/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 877/2022** destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de “as built”, projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 21 (vinte e uma) unidades escolares da rede municipal de ensino.** Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR: Triplan Projetos Ltda. - item 1 - R\$ 43.053,91; item 2 - R\$ 39.575,43; item 3 - R\$ 36.588,41; item 4 - R\$ 56.804,30; item 5 - R\$ 33.236,55; item 6 - R\$ 36.486,29; item 7 - R\$ 25.700,79; item 8 - R\$ 54.871,06; item 9 - R\$ 8.964,26; item 10 - R\$ 70.140,29; item 11 - R\$ 103.278,75; item 12 - R\$ 44.233,76; item 13 - R\$ 49.097,19; item 14 - R\$ 58.423,66; item 15 - R\$ 25.185,44; item 16 - R\$ 16.619,63; item 17 - R\$ 50.649,93; item 19 - R\$ 32.741,09; item 20 - R\$ 17.508,52; e item 21 - R\$ 16.310,28. Planos Arquitetura e Urbanismo Ltda. - item 1 - R\$ 56.184,24; item 2 - R\$ 40.792,39; item 3 - R\$ 44.479,14; item 4 - R\$ 75.172,83; item 5 - R\$ 47.134,45; item 6 - R\$ 49.383,78; item 7 - R\$ 29.971,15; item 8 - R\$ 67.635,97; item 9 - R\$ 8.758,23; item 12 - R\$ 56.894,33; item 13 - R\$ 66.418,82; item 14 - R\$ 78.239,78; item 15 - R\$ 29.014,91; item 16 - R\$ 17.744,25; item 17 - R\$ 55.585,97; item 18 - R\$ 59.145,73; item 19 - R\$ 39.929,36; item 20 - R\$ 18.996,30; e item 21 - R\$ 18.585,84. TFI Construtora e Engenharia Ltda. - item 1 - R\$ 39.156,71; item 2 - R\$ 30.527,20; item 3 - R\$ 31.272,09; item 4 - R\$ 48.918,82; item 5 - R\$ 32.944,74; item 6 - R\$ 34.492,76; item 7 - R\$ 22.485,52; item 8 - R\$ 44.124,91; item 9 - R\$ 7.363,74; item 10 - R\$ 61.430,47; item 12 - R\$ 39.659,21; item 13 - R\$ 43.251,95; item 14 - R\$ 50.993,21; item 15 - R\$ 22.006,22; item 16 - R\$ 14.471,94; item 17 - R\$ 38.749,58; item 19 - R\$ 29.816,33; item 20 - R\$ 15.458,23; e item 21 - R\$ 15.136,00. Rupp Engenharia Ltda. - item 9 - R\$ 9.743,59; e item 16 - R\$ 19.153,82. Lima Engenharia Ltda. - item 1 - R\$ 135.728,17; item 2 - R\$ 37.217,14; item 3 - R\$ 40.544,70; item 4 - R\$ 67.449,94; item 5 - R\$ 44.090,10; item 6 - R\$ 46.149,66; item 7 - R\$ 27.449,98; item 8 - R\$ 61.058,93; item 9 - R\$ 12.139,77; item 10 - R\$ 90.272,28; item 11 - R\$ 125.141,90; item 12 - R\$ 51.703,54; item 13 - R\$ 59.980,47; item 14 - R\$ 70.546,23; item 15 - R\$ 26.610,15; item 16 - R\$ 19.703,51; item 17 - R\$ 50.542,01; item 18 - R\$ 46.183,60; item 19 - R\$ 36.418,62; item 20 - R\$ 24.103,64; e item 21 - R\$ 24.449,88. Gustavo Ramos Vahl - item 9 - R\$ 8.655,91.** Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço por item, as empresas: **Triplan Projetos Ltda. - item 11 - R\$ 103.278,75; TFI Construtora e Engenharia Ltda. - item 1 - R\$ 39.156,71; item 2 - R\$ 30.527,20; item 3 - R\$ 31.272,09; item 4 - R\$ 48.918,82; item 5 - R\$ 32.944,74; item 6 - R\$ 34.492,76; item 7 - R\$ 22.485,52; item 8 - R\$ 44.124,91; item 9 - R\$ 7.363,74; item 10 - R\$ 61.430,47; item 12 - R\$ 39.659,21; item 13 - R\$ 43.251,95; item 14 - R\$ 50.993,21; item 15 - R\$ 22.006,22; item 16 - R\$ 14.471,94; item 17 - R\$ 38.749,58; item 19 - R\$ 29.816,33; item 20 - R\$ 15.458,23; e item 21 - R\$ 15.136,00; e Lima Engenharia Ltda. - item 18 - R\$ 46.183,60.** Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 024/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017062050** e o código CRC **86EFC59A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 307/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 063/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento de créditos em cartões magnéticos e aquisição de cartões renováveis para vales-transporte, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023.

Carlos Amarildo Lucas de Mello, Matrícula nº 1512 - Gestor Titular

Reginaldo José Cordeiro, Matrícula nº 0798 - Fiscal Titular

Helena Carolina Gomes Silva, Matrícula nº 0785 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo

da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017040056** e o código CRC **F09442FA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 306/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 061/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA., que tem por objeto aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico n° 054/2023.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017038877** e o código CRC **42413CF3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 293/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 152/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa 47.054.627 VANILDA DOS SANTOS, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no

Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 043/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando

Ihe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016932277** e o código CRC **A2157672**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 309/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 162/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 056/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017043424** e o código CRC **AB8C1FA0**.